DECRETO Nº 4.974, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.015

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.15.00 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
02.15.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
26.782.0057.2.028 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
FONTE: 01.400.0000
VALOR: R$ 15.000,00 – FICHA 413

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.06 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
12.362.0010.2.020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
FONTE: 01.230.0000
VALOR: R$ 45.000,00 FICHA 318

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
02.07.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.452.0017.2.010 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 01.110.0000
VALOR: R$ 60.000,00 – FICHA 106

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar, por excesso de arrecadação do valor inicialmente previsto, conforme prevê a Lei Orçamentária 4.451/14, artigo 7º item I, os valores nas seguintes dotações:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.06.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
02.06.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
04.123.0043.2.009 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE FINANÇAS
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
FONTE: 05.100.0045 – COTA PARTE ROYALTIES COMPEN. FINAN. PROD.
VALOR: R$ 60.000,00 – FICHA 100

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
02.07.01 – MANUTENÇÃO DIRFETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.452.0017.2.010 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 05.100.0043
VALOR: R$ 20.000,00 – FICHA 113

Artigo 4º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.451.0021.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE: 01.110.0000
VALOR: R$. 71.562,15 – FICHA 116

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA EDEPENDÊNCIAS
15.451.0021.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE: 01.110.0000
VALOR: R$. 28.058,20 – FICHA 117

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.02 – MANUTENÇAÕ DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0021.2.005 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE: 01.110.0000
VALOR: R$. 40.931,12 – FICHA 135

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0021.2.005 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE: 03.100.0049
VALOR: R$. 20.690,17 – FICHA 136

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0021.2.005 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE: 03.100.0049
VALOR: R$. 30.028,18 – FICHA 137

Artigo 5º - Os créditos autorizados no artigo 4º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.451.0021.1.005 – CONSTR. REF. E/OU AMPL. TERMINAL RODOV. INT.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 05.100.0046
VALOR: R$. 191.269,82 – FICHA 127

Artigo 6º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.08 – MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES
12.365.0055.2.022 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE: 01.210.0000
VALOR: R$. 319.796,56 – FICHA 336

Artigo 7º - Os créditos autorizados no artigo 6º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO
12.361.0055.2.050 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO – INFANTIL II
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE: 05.261.0000
VALOR: R$. 319.796,56 – FICHA 271

Artigo 8º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.08 – MANUTENÇÃO ENSINO CRCHES
12.365.0055.2.022 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE: 01.210.0000
VALOR: R$ 102.666,80 – FICHA 337

Artigo 9º - Os créditos autorizados no artigo 8º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO
12.361.0055.2.050 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO II
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE: 05.261.0000
VALOR: R$ 102.666,80 – FICHA 274

Artigo 10 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.00 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
12.365.0055.2.022 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE: 01.210.0000
VALOR: R$ 20.962,04 – FICHA 338

Artigo 11 - Os créditos autorizados no artigo 10 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO
12.361.0055.2.050 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO – INFANTIL II
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE: 05.261.0000
VALOR: R$ 20.962,04 – FICHA 277

Artigo 12 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
02.11.08 – MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES
12.365.0055.2.022 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE

FONTE: 01.210.0000
VALOR: R$ 6.240,00 – FICHA 347

Artigo 13 - Os créditos autorizados no artigo 12 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.12.00 – DEPARTAMENTO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
02.12.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
27.812.0013.2.024 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ESPORTE E LAZER
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
FONTE: 01.110.0000
VALOR: R$ 6.240,00 – FICHA 382

Artigo 14 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.09 – ENSINO REGULAR
12.361.0055.2.023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE: 01.220.0000
VALOR: R$ 77.698,19 – FICHA 354

Artigo 15 - Os créditos autorizados no artigo 14 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO
12.365.0055.2.049 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO – INFANTIL I
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE: 05.261.0000
VALOR: R$ 77.698,19 – FICHA 270

Artigo 16 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.09 – ENSINO REGULAR
12.361.0055.2.023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE: 01.220.0000
VALOR: R$ 25.353,28 – FICHA 355

Artigo 17 - Os créditos autorizados no artigo 16 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÈRIO
12.365.0055.2.049 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO – INFANTIL I
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE: 05.261.0000
VALOR: R$ 25.353,28 – FICHA 273

Artigo 18 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.13 – PEJA-PROGRAMA ENSINO JOVENS E ADULTOS
12.366.0055.2.051 – MANUTENÇÃO DO PEJA-PROGRAMA ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE: 01.240.0000
VALOR: R$ 17.657,69 – FICHA 370

Artigo 19 - Os créditos autorizados no artigo 18 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.12.00 – DEPARTAMENTO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
02.12.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
27.812.0013.2.024 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ESPORTES E LAZER
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.
FONTE: 01.110.0000
VALOR: R$ 17.657,69 – FICHA 384

Artigo 20 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.01 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE E DEPEND.
10.302.0054.2.012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL
FONTE: 01.310.0000
VALOR: R$ 188.948,86 – FICHA 147

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.05 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0054.2.073 – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE: 01.310.0000
VALOR: R$ 93.853,14 – FICHA 170

Artigo 21 - Os créditos autorizados no artigo 20 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.06.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
02.06.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
04.123.0043.2.009 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE FINANÇAS
3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
FONTE: 01.310.0000
VALOR: R$ 282.802,00 – FICHA 97

Artigo 22 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.05 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0054.2.073 – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE: 01.310.0000
VALOR: R$ 277.305,70 – FICHA 168

Artigo 23 - Os créditos autorizados no artigo 22 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.451.0021.1.045 – MELHORIAS E INFRAESTRUTURA DISTR. INDUSTRIAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 05.100.1000
VALOR: R$ 200.000,00 – FICHA 130

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.451.0021.1.046 – AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
FONTE: 05.100.1000
VALOR: R$ 77.305,70 – FICHA 134

Artigo 24 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.06 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
12.362.0010.2.020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE: 01.230.0000
VALOR: R$ 19.643,64 – FICHA 311

Artigo 25 - Os créditos autorizados no artigo 24 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL D MOCOCA
02.02.00 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABLHISTAS
FONTE: 01.110.0000
VALOR: R$ 19.643,64 – FICHA 17

Artigo 26 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.07 – MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR
12.365.0055.2.021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE: 01.210.0000
VALOR: R$ 131.739,42 – FICHA 322

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO
02.11.07 – MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR
12.365.0055.2.021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE: 01.210.0000
VALOR: R$ 45.563,73 – FICHA 323

Artigo 27 - Os créditos autorizados no artigo 26 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
02.07.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.452.0017.2.010 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 01.110.0000
VALOR: R$ 177.303,15 – FICHA 106

Artigo 28 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.07 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0054.2.084 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE: 01.310.0000
VALOR: R$ 26.105,21 – FICHA 214

Artigo 29 - Os créditos autorizados no artigo 28 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.02.00 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.001 – MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE: 01.110.0000
VALOR: R$ 26.105,21 – FICHA 20

Artigo 30 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.07 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0054.2.084 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE: 01.310.0000
VALOR: R$ 15.584,37 – FICHA 216

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.11.06 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
12.362.0010.2.020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVI
FONTE: 01.230.0000
VALOR: R$ 47.159,59 – FICHA 310

Artigo 31 - Os créditos autorizados no artigo 30 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.06.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
02.06.01 – MANUTENÇÃO DIETORIA E DEPENDÊNCIAS
04.123.0043.2.009 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE FINANÇAS
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
FONTE: 05.100.0045 – COTA PARTE ROYALTIES COMP.FIN.PETRÓLEO
VALOR: R$ 62.743,96 – FICHA 100

Artigo 32 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de outubro de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal